



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO N.º 783, DE 16 DE MAIO DE 2002.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe os artigos 41, inciso II, artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64 e da Lei Municipal N.º 723, de 16/05/2002:

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a criar a seguinte dotação orçamentária:

020500 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

061233001.013 – Aquisição de Equipamentos para a Guarda Municipal

4490.00 – Aplicações Diretas R\$ 18.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, serão provocados pela assinatura de convênio entre a Prefeitura Municipal de Jacupiranga e o Fundo de Desenvolvimento do Vale do Ribeira, através da Secretaria de Economia e Planejamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 16 DE MAIO DE 2002.


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm. Finanças